



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 072, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor

Vereador VANDERLEI BAIOTO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 062/2014**, que **altera a Lei nº 1.474/2012 que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.**

A matéria em escopo destina-se a criação de uma vaga para Diretor de Departamento de Turismo, pautados na justificativa de que as atividades inerentes ao turismo local tem sido desempenhadas pela Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo, estrutura insuficiente para dar conta de toda a demanda do setor que é de vital importância para o desenvolvimento sustentável de nosso Município.

Assim, diante da prerrogativa do trabalho de planejamento, ordenamento, promoção e execução de ações turísticas que estão sendo desenvolvidas no município de Campo Novo do Parecis e visando dar um maior suporte ao setor, pautamos também nossas ações nos parâmetros abrangido pela regionalização, filiação a Associação dos Municípios com Potencial Turístico – AMPTUR; Etnoturismo em terras indígenas; Casa do Artesão; capacitações em parceria com SENAC e o IFMT; divulgação com a execução do site Terra Parecis; eventos organizados com vários roteiros locais.

O cargo ora pleiteado passará a responder pelas seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza afim: a) planejar, exercitar, coordenar e avaliar as atividades turísticas no Município; b) desenvolver, coordenar e aprovar programas, projetos e ações relacionadas ao turismo e, em especial, ao etnoturismo no Município; c) desenvolver estudos necessários à implantação e utilização de equipamentos turísticos; d) orientar a celebração de convênios e parcerias para implantação e/ou utilização de equipamentos turísticos e culturais no Município; e) promover a preservação e manutenção dos espaços históricos e sítios arqueológicos, históricos, paisagísticos e naturais do Município; f) realizar e incentivar festivais, concursos, encontros, seminários, conferencias e exposições e outras promoções relativas ao desenvolvimento turístico e cultural do Município, conjuntamente com o Departamento de Cultura; g) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Em anexo: memória de calculo, estimativa do impacto orçamentário/financeiro, bem como Declaração do Ordenador de Despesas, conforme art. 16 da Lei 1001/2000.

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

26-SET-2014 09:34 001268 1/2



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berff
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49


Priscila S. Blodde Robert
Advogada
OAB/MT 7286



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 065/2014

23 de setembro de 2014.

ALTERA A LEI Nº 1.474/2012 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam criados 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 5 (cinco) cargos de Chefe de Divisão distribuídos em Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão de Ações Artístico-Cultural, Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, Chefe de Divisão de Fomento ao Etnoturismo, Chefe de Divisão da Banda Municipal, 4 (quatro) novas vagas para serem preenchidas por Instrutores de Oficinas de Arte, 1 (uma) vaga para Maestro e **1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Turismo**, todos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com remunerações básicas mensais de R\$ 8.280,78 (oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), R\$ 2.671,83 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), R\$ 1.752,66 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), R\$ 3.312,31 (três mil, trezentos e doze reais e trinta e um centavos) e **R\$ 3.687,32 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, respectivamente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Handwritten signature of Biudes Rubert
Biudes Rubert
Advogado
OAB/MT 7288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		
x	Criação	CRIAÇÃO DE UMA VAGA EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	Expansão			
	Aperfeiçoamento			
VIGENCIA		INÍCIO OUTUBRO 2014	FIM INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS				
NATUREZA		2014	2015	2016
1.VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL		12.086,28	52.163,57	R\$ 55.815,02
1. OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.658,98	11.475,99	R\$ 12.279,30
TOTAL		14.745,26	R\$ 63.639,56	R\$ 68.094,32

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E NOS DOIS SEGUINTE

ANOS	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	VALOR
2014	3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais - 3.1.90.13 ou 3.1.91.13	Previsão de Aumento da Receita Corrente Liquida	14.745,26
2015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais - 3.1.90.13 ou 3.1.91.13	Previsão de Aumento da Receita Corrente Liquida	63.639,56
2016	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais- 3.1.90.13 ou 3.1.91.13	Previsão de Aumento da Receita Corrente	68.094,32

OBS: Criação de 1 (uma) vaga de Diretor de Departamento de Turismo (Comissionado) para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

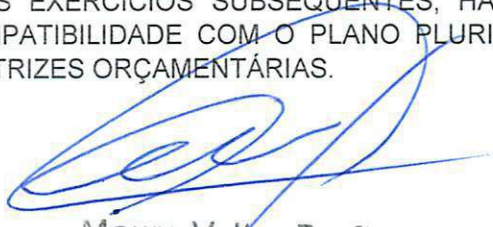
Campo Novo do Parecis-MT, 15/09/2014.

Marcio Antônio Canterle
Sec. Municipal de Administração
Portaria Nº 187/2011
CPF 385 935 720-49

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, BEM COMO PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, COM A AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2014.


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

MEMÓRIA DE CALCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO DA CRIAÇÃO DE NOVA VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS - DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Cargo	Qtidade vagas	Salario Base	Salario de outubro a dezembro	Salario anual total sem 13 e férias	13º e 1/3 férias	Total Salario anual (2014) com 13º e 1/3 férias s/ encargos	Encargos Sociais	Total salario + encargos	Total geral ano 2014	Salario base reajustado 7% (2015)	Janeiro a Dezembro, com reajuste de 7%	Total sem 13º e férias	13º e 1/3 férias	Total geral (2015) com 13 e 1/3 férias, sem encargos	Encargos Sociais	Total Geral Salario+ encargos - 2015
Diretor de Departamento de Turismo	1	3.687,34	11.062,02	11.062,02	1.024,26	12.086,28	2.658,98	14.745,26	14.745,26	3.945,45	46.902,96	46.902,96	5.260,61	52.163,57	11.475,99	63.639,56
Total	1	3.687,34	11.062,02	11.062,02	1.024,26	12.086,28	2.658,98	14.745,26	14.745,26	3.945,45	46.902,96	46.902,96	5.260,61	52.163,57	11.475,99	63.639,56


Mauro Valter Berft
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 308 107 010-49

Marcio Antônio Canterle
 Sec. Municipal de Administração
 Portaria Nº 187/2011
 CPF 385 935 720-49

